

The background features several abstract blue line drawings. At the top, there are three separate curved lines, each with two solid blue dots. In the lower half, there are two larger circular motifs, each consisting of a solid blue dot surrounded by a dashed blue circle. A large, sweeping blue line curves across the middle of the page, passing behind the main text.

**A pesquisa e o ensino em
Arquivologia:**

**Perspectivas
na era digital**

Organizadores:

Thiago Henrique Bragato Barros

Roberto Lopes dos Santos Jr

Gilberto Gomes Cândido

THIAGO HENRIQUE BRAGATO BARROS
ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
GILBERTO GOMES CÂNDIDO
Organizadores

**A PESQUISA E O ENSINO EM ARQUIVOLOGIA: PERSPECTIVAS NA ERA
DIGITAL**



BELÉM, PA
2019

© 2019 A reprodução desse livro na íntegra ou em parte é permitida, desde que citados os créditos. Proibida a venda.

Comissão Organizadora

Thiago Henrique Bragato Barros (Presidente)
Robero Lopes dos Santos Jr
Gilberto Gomes Cândido

Presidente da Comissão Científica

Roberto Lopes dos Santos JR (UFPA)

Conselho Editorial/Comissão Científica

Alzira Sá (UFBA)	Paulo Roberto Elian dos Santos (FioCruz)
Ana Maria Camargo (USP)	Priscila Gomes (UNIRIO)
André Malverdes (UFES)	Renato de Mattos (UFF)
Angelica Marques (UNB)	Renato Tarciso Barbosa de Sousa (UNB)
Anna Carla de Almeida Mariz (UNIRIO)	Telma Campanha Carvalho (UNESP)
Clarissa Moreira dos Santos Schimidt (UFF)	Thiago Henrique Bragato Barros (UFRGS)
Eliete Correia dos Santos (UEPB)	Welder Silva (UFMG)
Fernando de Assis Rodrigues (UFPA)	
Ivana Parrela (UFMG)	
Josemar Mello (UEPB)	
Luciana Heymann (FGV)	
Marcia Pazin (UNESP)	
Margarete Farias de Moares (UFES)	
Maria Teresa Navarro de Britto Matos (UFBA)	
Mariana Lousada (UNIRIO)	
Moises Rockembach (UFRGS)	
Natalia Tognoli (UFF)	

Coordenação Editorial: Thiago Henrique Bragato Barros, Glenda da Rocha Monteiro, Leticia Lima Sousa.

Capa: Máira Fernandes Alencar

Revisão textual: os autores

A pesquisa e o ensino da Arquivologia: perspectivas na era digital
/ [Organizado por] Thiago Henrique Bragato Barros, Roberto Lopes dos Santos Junior, Gilberto Gomes Cândido. – Belém: Ed. da UFPA, 2019.
324: il.

Livro eletrônico.
978-85-61214-37-1 ISBN

Conteúdo: **Eixo 1:** A pesquisa na Arquivologia no século vinte e um - **Eixo 2:** Tendências da preservação eletrônica e digital - **Eixo 3:** Gestão de documentos arquivísticos analógicos e digitais no âmbito público e privado – **Eixo 4:** Memória, Patrimônio e Usuários na Arquivologia contemporânea – **Eixo 5:** Questões contemporâneas de ensino na arquivologia brasileira.

1. Arquivologia 2. Documentos arquivísticos 3. Ensino de arquivologia I. Barros, Thiago Henrique Bragato, *org.* II. Santos Junior, Roberto Lopes, *org.* III. Cândido, Gilberto Gomes, *org.*

CDD – 020

Bibliotecária Leticia Lima de Sousa – CRB2-1549

PREFÁCIO

A Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (REPARQ), trata-se acima de tudo de um espaço de articulação científica, pedagógica e política da Arquivologia. Um espaço construído e conquistado por essa comunidade que, apresenta em sua sexta edição indícios de sua consolidação. Assim, desde seu primeiro encontro tem procurado, discutir, evidenciar e trabalhar os principais aspectos da pesquisa e do ensino em Arquivologia, mantendo em mais uma edição essa prática.

Nesse cenário, tem-se a realização do VI Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia na Universidade Federal do Pará, sob o tema “A pesquisa e o ensino em arquivologia: perspectivas na era digital” ocorrida em setembro de 2019, na cidade do Belém-PA, sendo o primeiro encontro de cunho acadêmico-científico realizado na região Norte do país na área de Arquivologia, o que representa um marco para área.

O tema concatenado pelos organizadores visou discutir perspectivas recentes da área digital no contexto do ensino e pesquisa, consolidando a Arquivologia em uma realidade focada em novos paradigmas informacionais e tecnológicos evidenciados em conceitos como “arquivística pós-custodial” e “Arquivística pós-moderna”, expandindo as visões gerenciais e históricas vigentes no campo desde a segunda metade do século vinte. Seja no âmbito teórico, profissional, mas, principalmente, no ensino e pesquisa, a Arquivologia busca novas metodologias, interpretações e abordagens que permitam sua constante renovação e adaptação a esse cenário complexo que, de forma incessante, desafia a área no atual cenário.

Ao longo dos trabalhos aqui publicados, é possível perceber, mais do que nunca, a presença das discussões no âmbito da pesquisa e do ensino, sinalizando a consolidação do motivo pela qual a REPARQ foi criada.

Agradecemos também aos apoios da CAPES, UFPA e Fadesp para a realização do evento.

Ao longo da leitura dos trabalhos convidamos todos a discussão, reflexão e aprimoramento das mais variadas questões em nosso campo de conhecimento.

Thiago Henrique Bragato Barros

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Universidade Federal do Pará

Novembro/2019

SUMÁRIO

A pesquisa na Arquivologia no século vinte e um

Análise de domínio: um estudo nos anais da Reunião de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (REPARQ).....	9- 19
A identificação de funções e tipos documentais na Classificação de documentos de arquivo: o caso do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/FIOCRUZ	20- 29
Classificação, descrição e indexação em arquivos: diferenças e aproximações possíveis	30- 40
Informação, documentos, arquivos e repositórios: mecanismos de difusão de conhecimentos para as inovações gerenciais nos sistemas de saúde	41- 48
Os arquivos pessoais na comunicação científica brasileira: um mapeamento dos encontros científicos nas áreas de Arquivologia e Ciência da Informação	49- 57
Inusitado, mas possível: estudo diplomático de recortes de jornal	58- 68
Competência em Informação e Arquivologia: Relato de pesquisa	69- 79
A Gestão do Conhecimento e a Informação Arquivística: possíveis interseções	80- 90
A nova morfologia da Arquivologia no século XXI: o microscópio da justiça social dos arquivos, responsabilidade e democracia	91- 96

Tendências da preservação eletrônica e digital

Diplomática Digital: uma nova abordagem?	98- 107
Identificando ligações entre o Records in Context e o Records Continuum: análise da multidimensionalidade comum aos modelos	108- 116

Gestão de documentos arquivísticos analógicos e digitais no âmbito público e privado

Recomendações para a implantação do sistema de arquivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro	118- 127
Contribuições arquivísticas para a segurança do paciente	128- 135
Proteção aos documentos analógicos e digitais: a legislação e o caso do INSS	136- 146
A linguagem do indizível: contribuições para organização de acervos de dança	147- 156
Dimensões contextuais e requisitos que indicam a possibilidade de registro de informações pessoais nos documentos arquivísticos	157-172
Análise do Cenário Institucional e Arquivístico do Arquivo Público de Macaé: novas discussões para antigos problemas	173- 183

Instrumentos de classificação propostos pelo Conarq e pelo Senado Federal: uma análise comparativa a partir da produção documental	184- 194
--	----------

Memória, Patrimônio e Usuários na Arquivologia contemporânea

O ensino das disciplinas das áreas de Cultura, Memória e Patrimônio Cultural na Arquivologia: Um balanço de dez anos de experiência	196- 203
Arquivo e Educação: Diálogos e Possibilidades	204- 212
Presença de disciplinas sobre usuários nos cursos de Arquivologia brasileiros	213- 220

Questões contemporâneas de ensino na arquivologia brasileira

A Trajetória Histórico-Curricular do Curso de Graduação em Arquivologia da Universidade Federal Fluminense (UFF)	222- 232
A formação do profissional Arquivista e o ensino do tratamento de documentos fotográficos em arquivos	233- 242
A Educação à Distância e o Ensino na Arquivologia: Possibilidades e desafios na graduação ...	243- 250
Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos: uma análise a partir da visão dos egressos	251- 260
O Ensino em Arquivologia na perspectiva da era digital: O caso do curso de Arquivologia da UFES	261- 269
Ensino, Pesquisa e Extensão na Graduação em Arquivologia: relato de experiência de projeto integrado	270- 278
(Re)pensar o currículo: a experiência de revisão curricular do curso de Arquivologia da UFMG..	279- 288
Perfil acadêmico dos integrantes do grupo de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (EPARQ) A Competência em Informação na Arquivologia: reflexões sob o enfoque da pesquisa.....	289- 303
A Competência em Informação na Arquivologia: reflexões sob o enfoque da pesquisa	304- 314
Ensinando Paleografia no Século XXI: um relato de experiência	315- 325

A pesquisa na Arquivologia no século vinte e um

Archival Research in the 21st Century

A nova morfologia da Arquivologia no século XXI: o microscópio da justiça social dos arquivos, responsabilidade e democracia

The new morphology of Archivology in the 21st century: the microscope of social justice of the archives, responsibility and democracy

Luiz Eduardo Ferreira da Silva (1)

(1) Universidade Federal da Paraíba, Campus I Universidade Federal da Paraíba, Via Expressa Padre Zé, 289 - Castelo Branco III, Luizeduardo.ufpb@gmail.com

Resumo

Investiga o avanço social que a Arquivologia e os arquivos vem sofrendo na contemporaneidade. Discute as esferas múltiplas do *ethos* social dos arquivos diante da complexa sociedade. Objetiva compreender como se articula a elaboração de uma justiça social pela rica transversalidade existente hoje nos arquivos. Por intermédio de uma pesquisa teórica e do tipo bibliográfica, buscou-se sinalizar as morfologias sociais que os arquivos desempenham para o processo de democratização de uma sociedade. Neste contexto, a justiça social aqui mencionada reflete nas práticas atuais dos arquivistas no campo da responsabilidade social e da democratização. Por fim, as questões de uma tradição sociológica na Arquivologia são fundamentais para compreendermos os diferentes significados associados ao uso do termo “justiça social dos arquivos”, sobretudo, na dimensão probatória que o documento arquivístico assume.

Palavras-chave: Arquivos; Justiça Social; Responsabilidade social; Democracia; Documentos arquivísticos.

Abstract

It investigates the social advance that Archivology and archives have suffered in the contemporary world. It discusses the multiple spheres of the social ethos of archives in the face of complex society. It aims to understand how the elaboration of a social justice is articulated by the rich transversality that exists today in the archives. Through a theoretical research and bibliographical type, it was sought to signal the social morphologies that the archives play for the process of democratization of a society. In this context, the social justice mentioned here reflects in the current practices of the archivists in the field of social responsibility and democratization. Finally, the questions of a sociological tradition in Archivology are fundamental to understand the different meanings associated with the use of the term "social justice of archives", especially in the probatory dimension that the archival document assumes.

Keywords: Archives; Social justice; Social responsibility; Democracy; Archival document.

1 Introdução

A questão fundamental para se pensar as relações entre a Arquivologia e as Ciências Sociais no século XXI, coincide com a importância que os arquivos assumem para o processo de responsabilidade e democratização social. Nesse sentido, poderíamos estabelecer aqui as maneiras pelas quais a tradição sociológica se faz presente nessa “nova” morfologia social da Arquivologia com suas formulações teóricas de pensar esse novo lugar do arquivo. Diante disso, através de uma pesquisa qualitativa, teórica e bibliográfica, buscou-se compreender “a nova morfologia social da Arquivologia”, através do contexto da justiça social dos arquivos.

A **justiça social** diz respeito a distribuição de poder e riqueza da sociedade. Como o resultado existem fortes tensões históricas e lutas sobre a promulgação de justiça social, particularmente em relação ao equilíbrio de liberdades (liberdade) como bem comum (maior bem estar social) (DUFF, FIINN; SUURTAMM; WALLACE 2013, p. 06).

No alvorecer do século XXI, as questões sociais estão em toda parte. Logo, no contexto arquivístico essa relação se coaduna com o processo de responsabilidade que o arquivo vai estabelecer através do gerenciamento documental. Atualmente, a tarefa da Arquivologia, enquanto uma ciência social é, mais do que nunca, a de semear democracia e o Estado de Direito, uma vez que o sufrágio da justiça social dos arquivos é, portanto, uma ferramenta, que combate atos ilícitos nas instituições através da prova documental.

No obstante, o conceito de “justiça social dos arquivos” é útil por chamar atenção da sociedade quanto ao direito de conhecer suas garantias legais, uma vez que o arquivo é um dos “lugares mais perigosos” do século XXI, a Arquivologia explicará esse enredo. O arquivo possibilita o cidadão a denunciar e lutar por equidade, esse quando não silenciado institucionalmente produz *ethos* sociais que influenciará diretamente a vida das pessoas. A ideia de justiça social nos arquivos implica necessariamente uma referência as estruturas sociais, as

estruturas culturais e as ações comuns na sociedade, que produz documento de forma muito intensa.

A perspectiva de **arquivos para “Reescrever” o passado** pode manifestar uma realidade e uma ilusão. A saber: demonstrando progresso social e evolução ao longo do tempo, enquanto também fundamentalmente mascarando **injustiças** atuais similares através do controle do registro via sensibilidade, confidencialidade e privacidade, segurança, sigilo e classificação, e justificativas dos direitos de propriedade intelectual, entre outros. O implícito e o perigo explícito aqui é evitar e anular os vínculos entre o histórico e as lutas contemporâneas, ajudando assim a sustentar a mitologia de uma profissão de corretagem desinteressada, neutra e honesta (DUFF, FLINN; SUURTAMM; WALLACE 2013, p. 05).

Nesse contexto, as estruturas sociais nos arquivos referem-se “as responsabilidades públicas das autoridades e suas funções governamentais” (IACOVIDO, 2016, p. 286). Diante disso, os arquivos são construtores de direitos ao cidadão que deles necessitam. Logo, os arquivos são marcados por documentos com diversos conjuntos documentais que contam os pormenores de uma instituição, então, falar de justiça social nos arquivos é apontar sua relevância social perante a sociedade como um todo.

Deste modo, estreitar esse laço da Arquivologia com os aspectos da tradição sociológica é oportuno para apontar essas morfologias sociais dos arquivos e assegurar que esses sejam respeitados, enquanto um lugar de efervescência e responsabilidade democrática e como princípio regulativo de direitos. Em outras palavras, a justiça social dos arquivos tem de ser integrada a uma teoria da ordem social (a relação entre o arquivo e a cultura, o arquivo e os sistemas sociais, o arquivo e os tipos de instituições, o arquivo e as relações de resistência).

Nesse sentido, o arquivo é o lugar do acontecimento, da verdade e imparcialidade documental. O arquivo enquanto lugar de justiça social enfrenta os “perigos” constitutivos do presente na sociedade, isto é, corrupção, opressão, esquecimento do passado, abusos políticos e a tirania contra os direitos dos cidadãos.

Por fim, enfatizar a dimensão social dos arquivos é considera-lo como algo inevitavelmente e profundamente social. Sendo assim, a justiça social dos arquivos, isto é, o estudo das dimensões de responsabilidade na organização documental, contribuem para uma realidade em comum, possibilitando uma ação democrática entre os cidadãos e o Estado.

2 Estado de Direito e Arquivologia: os arquivos como responsabilidade social, uma análise em Terry Eastwood

O arquivo abrange documentos sob a forma de provas e de memória, dentro ou fora de um arquivo institucional. No mundo atual, marcado pela comunicação instantânea, documentos confiáveis e autênticos permanecem sendo essenciais para a responsabilidade pessoal, institucional e coletiva (IACOVIDO, 2016, p. 262).

A dimensão teórica da Arquivologia contemporânea, atravessa um aprofundamento de discussões em relação a sua esfera teórica e metodológica. Diante o exposto, a tessitura reflexiva da Arquivologia não se restringe apenas ao seu teor instrumental, ao contrário, a Arquivologia atualmente contribui de forma significativa para as relações entre o cidadão e o Estado.

A rigor, o professor e Arquivista canadense Terry Eastwood com várias publicações na área, dimensiona o lugar de destaque que a Arquivologia vem conseguindo conquistar nos últimos anos, principalmente, através dos produtos arquivísticos que essa disponibiliza para a sociedade.

Um dos pontos de análise de Eastwood é que os arquivos por meio do processo documental, contribuem para as responsabilidades comuns das ações humanas na historiografia do tempo social. Hordienamente, o autor destaca o valor de atuação da Arquivologia, em particular como uma espécie de microscópio social, ou seja, a Arquivologia através dos arquivos permite conhecer as estruturas sociais sobre diferentes aspectos, e, um deles seria o de Estado de Direito, uma vez que os documentos arquivísticos podem ocasionar mudanças significativas nas relações sociais.

Nas instituições da democracia ligada ao Estado de Direito se incorpora a desconfiança contra a razão falível e contra a natureza corruptível dos seres humanos. Essa desconfiança estende-se para além dos controles e dos contrapesos que podem se institucionalizar. O Estado de Direito que pretende permanecer idêntico a si mesmo se encontra diante de uma tarefa paradoxal. Ele precisa proteger e vigiar a desconfiança contra a injustiça. (HABERMAS, 2015, p. 138).

Desse modo, a relação do Estado de Direito com a Arquivologia foi direcionada pelo arquivista social canadense, Eastwood, que oferece nova forma de pensar os arquivos, isto é, os seus aspectos democráticos e de responsabilidade que irão contribuir com os cidadãos estão presentes na gestão de documentos.

A abordagem de Eastwood requeria uma visão unificada da empreitada arquivista que abrangesse todos os aspectos da gestão de documentos que pudessem contribuir para a responsabilidade coletiva de ações humanas no tempo e no espaço. A responsabilidade democrática não faz efeito apenas no final de vida de um documento, mas exige intervenção ativa por parte do profissional em termos de que tipo de document foi criado (IACOVIDO, 2016, p. 264).

Dessa forma, o arquivo é dinâmico e diversificado. Segundo Eastwood, na gestão documental o arquivista é responsável por analisar os objetivos sociais dos

conjuntos documentais produzidos institucionalmente. Então, a responsabilidade democrática é uma das características da Arquivologia, uma vez que ela decorre das relações sociais. A Arquivologia hoje, é inseparável, entre nós, do que habitualmente chamamos de mecanismos de responsabilidade social.

Além disso, no governo democrático o cidadão bem informado permanece no tempo social e, com intensidade ainda maior de cobrar dos governantes ações concretas para sua vida em sociedade.

Sendo assim, as democracias só avançam e inovam institucionalmente em direção ao “progresso” quando o povo sentir que seus interesses foram atendidos. De acordo com essa ideia, os arquivos são condições necessárias para determinar a concretização dos sistemas institucionais, ou seja, o arquivo pode facilitar as exigências de emancipação do cidadão no campo das estruturas institucionais.

Nesse sentido, os arquivos quando estimulados de acordo com sua função social, traz um pacote de benefícios que proporciona um conjunto de direitos. Alternativamente, no nível microscópico de uma realidade social, os arquivos podem flexibilizar o hiato entre o cidadão e o Estado. Diante disso, os arquivos podem exercer essa influência não apenas pela sua ênfase de justiça social, mas por permitir que os cidadãos conheçam as ações passadas.

A necessidade de cidadãos informados dificulta a justificação de procedimentos que retenham ou suprimam as informações de que necessitam para tomar decisões em seu próprio interesse. Em última análise, os cidadãos informados que vivem em uma sociedade aberta têm a oportunidade de descobrir e realizar o bem comum, que Dahl descreve como “o que os membros escolheriam se possuísem o máximo entendimento possível da experiência que resultaria de sua escolha e de sua relevância. Alternativas” (EASTWOOD, 2002, p. 64).

De acordo com o exposto, o autor chama atenção para as informações que são produzidas e a necessidade do cidadão de se manter informado. As informações não podem ser violadas, suprimida ou desrespeitada de acordo com sua finalidade de produção. Assim, Eastwood observa o poder contingente que os arquivos proporcionam para estimular a democracia em Estados democráticos. Com efeito, as observações de Eastwood mostram, além da importância de um tema até agora menos explorado, do que merece, também sua vastidão de possibilidade de estudo na Arquivologia.

Por seu turno, o Estado de direito através dos arquivos atribui esse valor de responsabilidade social e institucional. Todavia, nesse Estado de Direito as sociedades são distintas entre si e *sui generis*, onde envolvem os indivíduos e os colocam numa rede de relações sociais. Para Eastwood, não existiria uma verdadeira democracia sem a participação ativa das práticas arquivísticas e do próprio arquivista, uma vez

que estes serão fundamentais para demonstrar ao cidadão o seu lugar social através de uma gestão documental eficiente.

Por séculos, organizações e indivíduos decidiram preservar alguns dos registros que geraram pela razão óbvia de terem fornecido evidência de seus direitos e privilégios ou serem valiosos como fontes de evidências de ações passadas às quais, por alguma razão, a entidade as criava, precisaria se referir. Muitas vezes, deve-se admitir que os registros sobreviveram por nenhuma razão particular identificável e foram frequentemente negligenciados, seu valor pouco apreciado pela sociedade que os produziu. (EASTWOOD, 2002, p. 60).

Para o arquivista e professor canadense, os arquivos são espaços que possibilitam os cidadãos lutarem por direitos civis, isto é, ao falarmos de Estado de Direito e justiça social através dos arquivos, significa direcionar para uma modificação da política governamental quando não atender a necessidade comum dos cidadãos nas relações sociais, ou seja, o senso de justiça presente nos documentos arquivísticos.

Nesse sentido, os arquivos quando promovidos e reconhecidos no Estado de Direito coloca em jogo a bandeira da democracia, pois o arquivo nesse contexto do Estado de Direito, protege as instituições contra os atos infratores de governos que não respeitam as leis e nem os cidadãos. Logo, nessa relação entre o Estado de Direito e a Arquivologia, percebemos que os arquivos através dos documentos atuam como “guardião da legitimidade” democrática.

A boa vida democrática é aquela em que todos os cidadãos são tratados de forma justa de acordo com os padrões da comunidade acordados. Argumentos desse tipo dizem pouco sobre um problema particular das democracias modernas (EASTWOOD, 2002, p. 65).

Segundo o autor para que esse Estado de Direito se efetive na prática é necessário que o cidadão seja tratado de forma justa. Diante disso, o arquivo deve servir de alguma forma ao cidadão e não a tirania silenciada de alguns governantes que não tem compromisso com a democracia, logo, o arquivo nesse Estado de Direito deve ser preservado para proteger os direitos fundamentais do cidadão, um deles é o acesso as ações de governança passada.

Por fim, o arquivo pereniza a ruptura com as práticas coercitiva do Estado, valorizando os direitos individuais e a liberdade dos cidadãos de conhecer o presente, mas principalmente de ter acesso ao passado. O arquivo, nesse sentido, tona-se um *medium* em que se movem de agora em diante para a resolução de conflitos dos mais diferentes significados e possibilitando ao cidadão se informar para cobrar ações efetivas de governos.

3 A responsabilidade democrática do arquivista: a intervenção social na gestão de documentos

Os arquivistas dessa geração devem preparar-se para enfrentar a possibilidade de atuar ativamente para o processo democrático das comunidades nacionais. Precisam preparar-se para endossar a ideia de que Arquivologia é autolegitimada socialmente. Desse modo, a produção de documentos está por toda a parte, todos os dias a produção documental é frenética em diferentes instituições. Talvez, a tarefa mais difícil dos arquivistas hoje, seja expor o descaso do Estado em relação a gestão documental e o acesso do cidadão aos documentos por ele produzido.

O valor evidencial dos registros arquivísticos lhes dá maior poder - como documentos legais, como prova em tribunal, e como agentes de prestação de cotas. Mesmo se uma pessoa acessa apenas um registro, ela pode ter atingindo o impacto. Poderíamos até argumentar que a preservação do registro, mesmo se nunca é acessado, **pode promover uma cultura de responsabilidade e transparência**, tanto como salvaguarda e dissuasor, em que **os governos agem de forma responsável e os cidadãos entendem seus direitos em relação ao governo** (DUFF; FIINN; SUURTAMM; WALLACE, 2013, p. 19).

Com efeito, é preciso que o arquivista se posicione frente a um dever de Estado, Direito e Democracia, pois sua função é imprescindível para combater regimes de governança autoritários, “na ideia democrática, o princípio mais importante é o da limitação do Estado que deve respeitar os direitos humanos fundamentais” (TOURAINÉ, 1996, p. 57). Diante disso, o arquivista é, antes tudo, um ator social e institucional que garante ao cidadão o direito natural de liberdade e equidade por via dos registros documentais.

Hordienamnete, o arquivista tem a responsabilidade democrática de identificar as entranhas do Estado e instrumentalizar o cidadão para transformar a sua realidade, sobretudo nas suas garantias legais, ou seja, na democracia os direitos fundamentais precisam ser preservados.

A democracia existe realmente quando a distância que separa o Estado da vida privada é reconhecida e garantida por instituições políticas e pela lei. Ela, não reduz a procedimentos porque representa um conjunto de mediações entre a unidade do Estado e a multiplicidade dos atores sociais. É preciso que seja garantidos os direitos fundamentais dos indivíduos; é preciso também que estes se sintam cidadãos e participem da construção da vida social e da vida coletiva (TOURAINÉ, 1996, p. 43).

Assim, o arquivista orienta o cidadão em direção a uma perspectiva que coloca em foco de modo crucial as ações de governança. Desse modo, a responsabilidade democrática do arquivista é exercida diariamente nas instituições, a intervenção social do arquivista é o equivalente chamar de “espírito público”, uma vez que esse faz as instituições funcionarem melhor através da gestão documental e seu fluxo de forma racionalizada.

A dimensão ética da governança continua sendo um elemento essencial para os **arquivistas** e inclui

esforço de garantir a responsabilidade histórica e coletiva por ações passadas por meio do documento, tema dominante em sociedades pós-coloniais e pós-vigilância nas quais são muito comuns **os abusos aos direitos humanos**. Preservar documentos a fim de estabelecer direitos é um aspecto da responsabilização histórica que pode se relacionar a um acontecimento que acaba de ocorrer (IACOVINO, 2016, p. 266).

Diante o exposto, para os arquivistas a gestão de documentos tem um grande valor, sobretudo porque nessa reside a ordem subjacente da responsabilidade ética e moral desse profissional. Em outras palavras, o arquivista “pode evitar que o povo” tenha sua história destruída, seu passado negado e seus direitos violados. Dentro dessa perspectiva, o arquivista é um “agente civil” de democratização, pois sua prática quando efetuada de forma correta, tem a força de combater os “abusos aos direitos humanos” como mencionou a Iacovino.

Os arquivistas estariam, nesse sentido, elaborando seu espaço com base em práticas democráticas, de modo a garantir o bom exercício da governança. Nesse sentido, a prática da gestão de documentos é necessária para que as instituições tenham uma maior percepção da sua atividade e função, assim, a gestão de documentos realizada pelo arquivista faz um controle da produção documental, além disso, esse gerenciamento é relevante para manter a integridade dos documentos. Dessa forma, a gestão de documentos representa o substrato da democracia, isto é, o direito de ter acesso as práticas dos governos.

Diante desse pano de fundo, para a democracia o arquivista torna-se vital, principalmente porque ele afeta uma das zonas mais sensíveis do Estado de Direito, as garantias legais de se manter o cidadão informado, ou seja, o arquivista sela institucionalmente a proteção a democracia e que é legitimada através da proteção documental.

Com efeito, ao direcionar a gestão documental de acordo com os preceitos éticos da profissão, o arquivista contribui para a responsabilidade social, uma vez que as comunidades nacionais precisam identificar nos traços dos documentos de arquivo o *ethos* da sua formação.

4 A dimensão ética da governança: a justiça social dos arquivos e a proteção dos documentos

A justiça social nos arquivos é um termo fundamental para a Arquivologia do Século XXI. Na justiça social através dos arquivos, a área assume um papel de destaque nas Ciências Sociais, sua função é preservar a paz e a coesão social a partir dos documentos arquivísticos. Logo, Duff; Flinn; Suurtamm; Wallace (2013) apontam que é mais interessante considerar são as formas específicas em que arquivos - por causa da

natureza da instituição e do conteúdo detém - contribui para a justiça social.

De fato, manter um documento preservado significa colocar em equilíbrio o cidadão e o Estado, ou seja, a dimensão da boa prática da governança. Sendo assim, o arquivista e professor Eastwood pontua que a ideia de governança reside no exercício das ações de democracia.

Para esse autor, o valor do arquivo não é apenas o de compensar ou explicar o passado, ao contrário, através dos documentos o arquivo oferece uma explicação detalhada das estruturas de Estado, logo, podemos definir a justiça social nos arquivos como o restabelecimento democrático do equilíbrio social. Colocada a questão nesses termos, a justiça social dos arquivos é exatamente a de inserir as determinações objetivas do cidadão na sua relação com o Estado, “os arquivos não são capazes de evitar fraudes ou corrupção, mas podem ajudar a detectá-los” (IACOVINO, 2016, p. 261).

Diante disso, a gestão de documentos contribui de forma significativa para facilitar o processo da boa governança, uma vez que os documentos pereniza “o documentos arquivístico abrangendo tanto os correntes como os históricos contribuiria para a responsabilidade e a continuidade democrática” (IACOVINO, 2016, p. 262). De modo semelhante, o funcionamento prático dos arquivos chega a penetrar a maior parte dos setores da vida social, nesses termos, o arquivo desempenha um papel importante, isto é, o combate a intolerância.

A rigor, a justiça social dos arquivos só é vigorosa na medida em que esses agem contra as formas de autoridades e repressão. Nesse sentido, a justiça social dos arquivos possibilita as garantias legais institucionais e o respeito a projetos individuais e coletivos das comunidades nacionais.

Dessa forma, o arquivo torna-se um elemento de esforço entre a liberdade e a integração dos direitos fundamentais do espírito democrático. Diante disso, o arquivo pode assumir tarefas positivas de organização da vida social, ou seja, esses estão a serviço dos seres humanos enquanto sujeitos sociais.

Então, falar de justiça social através dos documentos arquivísticos é reconhecer o direito do cidadão de reagir contra os abusos de poder. Assim, a ideia de justiça social dos arquivos não pode ficar separada da ideia de direitos. Pelo contrário, a ideia de direitos fundamentais poderá se formar mais eficaz, quando o cidadão reconhecer o arquivo como um lugar de “recurso democrático”.

Nesse caso, os arquivos define-se não como a criação de um ato “governamental, político”, mas como um espaço social que penetra de forma significativa um número elevado de atores sociais. Mas concretamente, não

existirá uma ética de governança se os governados não tiverem o direito de saber sua história.

Portanto, a justiça social dos arquivos estabelece a integração social, a consciência individual ou coletiva. A razão é que os arquivos organizam-se em torno da defesa dos direitos fundamentais do cidadão. “A justiça social é um ideal abstrato que é tentador para o bem-estar de todos os membros da sociedade” (OPOTOW, 2012).

Por seu turno, a proteção aos documentos arquivísticos devem ser garantias legais de qualquer governo, pois os documentos estabelecem mediações repletas de reivindicações, ao mesmo tempo, de liberdade e equidade da organização social. Por fim, a ideia de justiça social através dos arquivos é sinônimo da ideia de cidadania que esses espaços oferecem para o bem-estar social. Nesse sentido, Harris (2011) apontou que a ideia de uma “memória de justiça” é crucial para descrevermos a relevância que os arquivos assume socialmente, isto é, o arquivo luta contra as práticas opressivas nas relações entre Estado e Cidadão.

Assim, os arquivos devem ajudar os indivíduos a enxergarem sua identidade, cultura e tradição. Desse modo, o arquivo enquanto um espaço de justiça social não é um fim em si, no entanto, ele é a condição institucional indispensável para a manutenção da democracia.

A Justiça social dos arquivos é, antes de tudo, a de promover o rompimento de regras institucionais autoritárias. Então, a justiça social dos arquivos é compreendida nessa dimensão da governança como a institucionalização de libertação social e nacional dos cidadãos, em detrimento aos seus direitos legais na conjuntura de um Estado de Direito.

Contudo, o papel dos arquivos é encorajar a ação pessoal do cidadão pelo reconhecimento de seus direitos, o arquivo enquanto um lugar social, só irá exercer sua função de forma efetiva, quando o maior número possível de pessoas se sentirem parte integrante desses lugares.

Por fim, o arquivo é realmente uma condição necessária para a existência da democracia, porque aponta o poder de regimes autoritários e permite que o cidadão se reconheça como parte integrante do Estado.

5 Conclusão

Esse estudo buscou compreender as novas morfologias sociais da Arquivologia do Século XXI. Fica claro, que as questões da tradição sociológica estão presentes na atividade arquivística. Sendo assim, a Arquivologia na contemporaneidade desempenha um papel importante para a vida social dos cidadãos, isto é, possibilita a responsabilidade e a democracia.

Dessa forma, os arquivos são espaços que tem na sua genealogia os documentos arquivísticos, esses são de extrema importância para detectar as injustiças sociais e os regimes autoritários. Então, dimensionar os arquivos hoje, é apontar sua relevância para promover a justiça social e as garantias institucionais e legais do cidadão que necessita de forma pontual de informações.

Diante disso, pensar essa justiça social dos arquivos é direcionar a sua visibilidade para a prática de uma boa governança, nesse sentido, preservar a integridade documental deve ser uma ação prática de governos democráticos que garantem a manutenção e a proteção ao Estado de Direito.

De modo semelhante a justiça social dos arquivos, tal como aqui foi conceitualizada não sega a importância do Estado, no entanto, defendemos que os arquivos sejam correspondentes de formulações sociais. Assim, o arquivo está baseado no princípio do progresso social. Trata-se, noutros termos, compreende que através da preservação dos registros documentais, esses podem ser direcionados aos direitos sociais.

De fato, a justiça social dos arquivos, propriamente, esses impulsionam os cidadãos e os grupos sociais ao pleno direito de conhecer a dimensão do Estado. Assim, o arquivo tem como finalidade o bem comum da sociedade. Diante disso, a justiça social dos arquivos visa proporcionar condições para a consecução dos direitos individuais e coletivos.

Nesse contexto, as novas morfologias sociais da Arquivologia do século XXI, consiste na reformulação do arquivo no ambiente democrático. Nesse viés, da justiça social os arquivos devem atender três requisitos básicos: (a) A Ordem Social; (b) A responsabilidade Social; (c) A Memória Social, pois esses possuem acepções que podem ser identificadas nas relações sociais. Então, o *ethos* social dos arquivos abrangem as relações que os seres humanos, socialmente organizados estabelecem, considerando a relevância dos registros documentais.

Nesses termos, os arquivos estão associados, portanto, ao contexto das relações dos cidadãos com as instituições, uma vez que esses propiciam a capacidade dos cidadãos de atribuírem sentidos a si mesmo e aos grupos sociais que estão inseridos, através dos registros documentais, logo, os documentos de arquivo estruturam as ações de natureza social. Contudo, a qualidade e o desempenho social dos arquivos influenciam o nível de relações com o Estado, possibilitando, assim, a quebra do poder autoritário. Além disso, a estruturação adequada dos arquivos deve promover a melhoria da governança corporativa das instituições.

Por seu turno, esses bem estruturados garantem, ordenam e provocam as transações interpessoais, ou seja, viabiliza as transações mais complexas,

notadamente, com o Estado. Por conseguinte, os arquivos na dimensão da justiça social tornam transparentes atuações da governança e oportuniza o cidadão a compreender a gestão do próprio Estado. Por fim, os arquivos são fundamentais para o processo de evolução da governança, propiciando condições favoráveis as atividades proficuas dos cidadãos e as organizações, com vista ao direito de conhecer seu passado para modificar as ações de governança futuras.

Referências

- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivo: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo, 2. ed. Editora da Unesp, 2015.
- DELMAS, Bruno. Os arquivos na sociedade contemporânea. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 5-14, jul./dez. 2010a.
- DUFF, W. SUURTAMM, K. WALLACE, D. D. Social justice impact of archives: a preliminary investigation. **Archival Science**. 2013.
- EASTWOOD, Terry. Archival appraisal in democratic societies. Colloque international de sciences des documentation. **Congrès des archives de Castilla y León**, Département de bibliothéconomie et de documentation. Université de Salamanque, Espagne. 2002.
- HABERMAS, Jurgen. **A nova obscuridade: pequenos escritos políticos**. São Paulo: Editora da Unesp, 2015.
- IACOVINO, Livia. Os arquivos como arsenais de responsabilidade. In: EASTWOOD, Terry. MACNEIL, Heather (Org.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- JARDIM, J. M. **O acesso à informação arquivística no Brasil: problemas de acessibilidade e disseminação**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999. Disponível em: Acesso em: 24 Jun. 2019.
- JARDIM, J. M. **A lei de acesso à informação pública: dimensões político-informacionais**. Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, [S.l.], v. 5, n. 1, 2012. Disponível em: Acesso em: 24 Jun. 2019.
- OPOTOW, S. O escopo da justiça, inter-conflito de grupo e paz. Em LR Tropp (Ed.), **Manual Oxford de conflito intergrupal e paz**. 2012.
- ROSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- TOURAINÉ, Alain. **O que é democracia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1996.